



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 511, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração no Plano de Carreiras e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11, da Lei no. 211, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 11 ...

§ 1º. O quantitativo por cargo, bem como as Carreiras, Classes e Vencimentos correspondentes são os constantes dos Anexos I e II, que integram esta Lei.

§ 2º. Os valores constantes na Classe C serão aplicados em 1º de março de 2008.

§ 3º. Os valores constantes na Classe D serão aplicados em:

I - 1º de abril de 2008, para as Carreira I, II e III;

II - 1º de maio de 2008, para as Carreira IV, V e VI;

III - 1º de junho de 2008, para as Carreira VII, VIII e IX; e

IV - 1º de julho de 2008, para os Níveis I, II e III e Pedagógico.

§ 4º. Será concedido aos servidores municipais, excluindo o Magistério:

I - até três gratificações no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a um curso de graduação, um curso de especialização, um curso de mestrado ou um curso de doutorado, dentro da área de atuação; ou

II - uma gratificação no valor de R\$ 100,00 (Cem reais):

a) para o curso que seja no mínimo de 200 (duzentas) horas e 80% (oitenta por cento) presencial;

b) reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

c) e dentro da área de atuação, a partir da aprovação desta Lei;

d) para os cargos de nível de 1º grau.”

Art. 2º. Anexo II, a que se refere o art. 19 da Lei no. 155, de 13 de fevereiro de 1998; o Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997, e o Anexo II, a que se refere o art. 19 da Lei no. 155, de 13 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 3º. O art. 13 da Lei 153, de 25 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 13

Parágrafo único. Será concedido aos servidores municipais, excluindo o Magistério:

I - até três gratificações sendo R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a um curso de graduação, um curso de especialização, um curso de mestrado ou um curso de doutorado, dentro da área de atuação e que não seja exigência para ocupar o cargo; ou

II - uma gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais):

- a) para curso que seja no mínimo de 200 (duzentas) horas e 80% presencial;
- b) reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
- c) e dentro da área de atuação, a partir da aprovação desta Lei;
- d) para os cargos de nível de 1º grau.

Art. 4º. As gratificações referidas nesta Lei serão reajustadas no mesmo índice e data da revisão geral anual dos servidores.

Art. 5º. As disposições desta Lei serão aplicadas aos servidores ocupantes dos cargos efetivos.

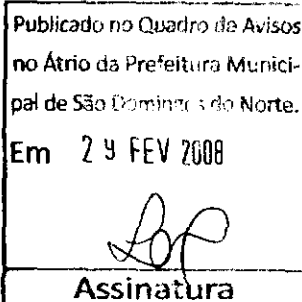
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 1.º de março de 2008.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte - E.S., 29 de fevereiro de 2008.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Limpeza e Saúde	28	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	02	Monitor de Inclusão Digital	I
Portaria, Transporte e Conservação	04	Vigia	II
	22	Motorista	V
	27	Servente	II
	32	Trabalhador Braçal	II
Apoio Técnico – Administrativo	02	Atendente Social	III
	20	Atendente	III
	08	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
	15	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Biblioteca	IV
	03	Auxiliar de Enfermagem	V
	01	Auxiliar de Laboratório	V
	05	Escriturário	VI
	07	Agente Administrativo	VII
	10	Oficial Administrativo	VII
	01	Técnico em Contabilidade	VII
	02	Técnico Agrícola	VII
Fisco	01	Controlador de Arrecadação	IV
	01	Fiscal da Vigilância Sanitária	V
	02	Agente Fiscal	VII
	02	Agente de Arrecadação	VII
Obras, Serviços e Manutenção	02	Carpinteiro	V
	04	Pedreiro	V
	12	Operador de Máquina	VI
	01	Mecânico	VI
	01	Técnico Eletricista	VI
Nível Superior	02	Farmacêutico	VIII
	01	Assistente Social	VIII
	01	Nutricionista	VIII
	01	Contador	IX
	02	Engenheiro Civil	IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

	10	Médico	IX
	04	Odontólogo	IX
	01	Procurador	IX
	01	Bioquímico	IX
	01	Enfermeiro	IX
	01	Fisioterapeuta	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX

Anexo II, a que se refere o art. 11, da Lei no. 211, de 3 de novembro de 1999

Carreira	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
I	386,61	405,66	430,00	455,80
II	399,95	419,58	444,75	471,44
III	430,13	454,92	482,22	511,15
IV	530,73	562,10	595,83	631,58
V	657,85	697,41	739,25	783,61
VI	818,37	868,46	920,57	975,80
VII	1.029,01	1.092,76	1.158,33	1.227,83
VIII	1.277,64	1.357,50	1.438,95	1.525,29
IX	1.601,52	1.702,49	1.804,64	1.912,92

Anexo II, a que se refere o art. 19 da Lei no. 155, de 13 de fevereiro de 1998.

CARGOS	CLASSE	NIVEL	A	B	C	D
Professor	Magistério	I	566,17	599,82	635,81	673,96
	Superior	II	816,01	865,89	917,84	972,91
	Pós-Graduação- nível de especialização	III	970,76	1.044,72	1.107,41	1.173,86
Pedagogo	Superior	II	1.049,27	1.114,29	1.181,15	1.252,02
	Pós-Graduação	III	1.122,03	1.184,92	1.256,02	1.331,38

Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997.

CARREIRA	I	II	III	IV
CLASSE				
A	380,20	410,30	551,00	878,20
B	419,58	454,92	604,29	1.090,43
C	444,75	482,22	640,55	1.155,85
D	471,44	511,15	679,00	1225,20